



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº: 998/2002

AUTORIZA O EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG, A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 10ª RPM/28ª BPM/88ª CIA PM ESP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de João Pinheiro-MG, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, no período de 1º de março de 2002 a 31 de dezembro de 2004 uma motocicleta Placa: GWN-6229, Espécie/Tipo: PAS MOTOCICLETA, Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125 K, gasolina, Ano Fab.: 2001/2001, CAP/POT/CIL: 02L/124CC, Categoria: Oficial, Cor: Prata, para Polícia Militar de Minas Gerais, 10ª RPM/28ª BPM/88ª Cia PM Esp.

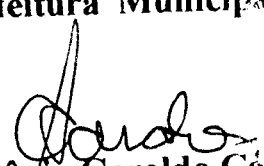
Artigo 2º - Fica sob responsabilidade da comodatária a manutenção e conservação do veículo.

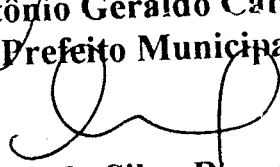
Artigo 3º - Caberá ao Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias da promulgação desta lei, firmar o contrato de comodato.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementares para fazer face às despesas oriundas desta lei.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de fevereiro de 2002.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração